



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 11 de maio de 2023.

INSTRUÇÃO Nº 118, 11 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar e implementar o Programa de Integridade no âmbito do Brasília Ambiental, instituído pela Instrução nº 73, de 23 de março de 2023, publicada no Boletim de Pessoal, de 24 de março de 2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores Diogo Prieto Chaves, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Matrícula nº 264.135-6 (titular), que coordenará o Grupo de Trabalho, Thainá Pereira Moura, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula nº 183.988-8 (suplente); Ariana Dias da Silva Ferreira Leite, Chefe da Unidade de Planejamento, Matrícula nº 184.087-8 (titular); Antonio Carlos Paim Terra, Chefe da Assessoria Técnica de Licenciamento, Matrícula nº 184.072-X (suplente); Tatiana Tenuto Silva, Analista de Atividades do Hemocentro, Matrícula nº 1.707.570-X (titular), Marcelo Barroso Sirkis, Chefe da Assessoria de Comunicação, Matrícula nº 1.690.312-9 (suplente); Luiz Antonio Gomes de Almeida, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Matrícula nº 215.569-9 (titular), Jucerleide Rodrigues da Silva Melo, Diretora de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 264.385-5 (suplente); Eduardo da Cunha Lamounier Figueiredo dos Santos, Ouvidor, Matrícula nº 194.931-4 (titular), Danielle Silva Sabino, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula nº 264.384-7 (suplente); Luciana da Silva Pacheco, Chefe da Unidade de Julgamento dos Autos de Infração, Matrícula nº 263.887-8 (titular), Graziela Monaco Biavati, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Matrícula: 266.411-9 (suplente).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RÔNEY NEMER

Presidente